



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 53/2016

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A BENEFICIAÇÃO DA EB2,3 DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE CENTRAL PROJECTOS, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 44.000,00 € (QUARENTA E QUATRO MIL EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Central Projectos, Lda., com sede na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 340, R/C Dto., 3000-084 Coimbra, na Freguesia de Santo António dos Olivais e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 503003913, N.I.P.C. 503003913, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor João Manuel Catarino dos Santos com o número de identificação civil 08294353 2ZY6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 30/12/2018 e com o contribuinte fiscal número 174913109, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 5224-5017-7251, extraída em 04/03/2015, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB2,3 de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- A elaboração do projeto deverá desenvolver-se nas duas fases, que se resumem, conforme metodologia preconizada para a prestação de serviços, diga-se a Fase 1 - Elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades incluindo o mapa de medições e orçamento e a Fase 2 - Assistência técnica na execução da obra.-----

SÉTIMA

----- O prazo de elaboração do projeto, contar-se-á com início na presente data, e terá que estar concluído, até ao dia 18 de outubro de 2016, para a conclusão da Fase 1, sendo que a Fase 2 decorrerá durante a execução da obra.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento seguirá o plano de pagamentos, que se resume, e que foi estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após emissão das respetivas faturas. Assim, o plano de pagamentos a considerar será o seguinte: 1.ª Prestação: 90% com a entrega dos elementos da fase 1 do processo e 2.ª Prestação: 10% no término da execução da empreitada.-----

NONA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 211 2014/7 1 - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 -

"Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 1969/2016, de 20/09/2016. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 29/09/2016, sob o número Contrato 95/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 22702, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Central Projectos, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/09/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Central Projectos, Lda., emitido em 30/08/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor João Manuel Catarino dos Santos, emitido em 30/08/2016.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 19/09/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 26/08/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 05 de maio de 2016.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 23/09/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em Regime de Substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 29 de setembro de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Central Projectos, Lda.,

João Manuel Catarino dos Santos

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em Regime de Substituição,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----